



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Claudio Dutra Barros – PT, Igor Soares Ebert – PSC e Marcos Ferreira Godoy

“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Itapevi, exercício 2002, cuja responsabilidade recaiu sobre a Sra. Dalvani Anália Nasi Caraméz.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, Paulo Rogério de Almeida, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao apreciar as Contas do Executivo deste Município relativas ao exercício de 2002, analisadas nos autos do Processo nº TC 2599/026/2002, emitiu Parecer Prévio favorável à aprovação das mesmas,

CONSIDERANDO que a Egrégia Câmara Municipal de Itapevi, nos termos da Lei Orgânica e seu Regimento Interno, é soberana para julgar as contas da Prefeitura do Município de Itapevi com auxílio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que o Plenário aprovou por quorum qualificado e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que foi favorável à aprovação das Contas da Prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2002, cuja responsabilidade recaiu sobre a Sra. Dalvani Anália Nasi Caraméz; emitido nos autos do processo número TC – Processo nº 2599/026/2006.

Artigo 2º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2002.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi, 12 de março de 2013.

PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CAMILA GODÓI DA SILVA
3º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 12 dias do mês de março de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública